COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO: Nº 49/2017

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 02
Rub.

"COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) PARA APURAR E ANALISAR QUAL DEVE SER O PAPEL DO HOSPITAL SANTA LYDIA NA ESTRUTURA DO ATENDIMENTO À SAÚDE EM RIBEIRÃO PRETO, DIANTE DO ANÚNCIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRANSFORMÁ-LO EM HOSPITAL DE RETAGUARDA".

REQUERIMENTO Nº 003496/17 – Ver. Dr. Jorge Parada

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 02 v
Rub.

DA COMPOSIÇÃO:

VEREADOR DOUTOR JORGE PARADA – Presidente

VEREADOR DOUTOR LUCIANO MEGA – Relator

VEREADOR BERTINHO SCANDIUZZI – Membro

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Requerimento nº 003496/17, de autoria do vereador Doutor Jorge Parada;

Projeto de Resolução nº 73/2017;

Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº 49/2017

DA CONSTITUIÇÃO E FORMAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)

Originária do Requerimento nº 003496, de autoria do vereador Doutor Jorge Parada (PT) e apresentado em Plenário no dia 08 de junho de 2.017, foi aprovado na mesma data, originando o Projeto de Resolução nº 73/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Cumpridas as regras regimentais, pelas lideranças partidárias, foram indicados os vereadores Doutor Jorge Parada (PT), Bertinho Scandiuzzi (PSDB) e Doutor Luciano Mega (PDT). A Resolução nº 49, de 28 de junho de 2.017 foi publicada no Diário Oficial em 03 de julho de 2.017.

Desde o início, esta Comissão Especial de Estudos (CEE) utilizou-se de todos os instrumentos permitidos na legislação para apuração e alcance de seus objetivos, realizando reuniões, diligências externas, requisitando documentos e ouvindo autoridades e pessoas interessadas e envolvidas no assunto que aqui é tratado.

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 03
Rub.

C.M.R.P
Res. 19/17
Fl. 03
Rub.

DO QUE FOI NOTICIADO NA IMPRESA LOCAL DURANTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)

A Cidade – 28 de junho de 2.017
"Aprovada CEE do Santa Lydia"

Tribuna – 28 de junho de 2.017
"Aprovada a CEE do Santa Lydia"

A Cidade – 12 de agosto de 2.017
"CEE vai ouvir Darlene Mestriner, gestora da Fundação Santa Lydia"

Tribuna – 15 de agosto de 2.017
"CEE vai ouvir gestora hoje"

Tribuna – 16 de agosto de 2.017
"Saúde quer mais 34 leitos de retaguarda"

Tribuna – 06 de setembro de 2.017
"Intervenção termina em dezembro"

Tribuna – 14 de setembro de 2.017
"Secretário depõe na CEE do Santa Lydia"

A Cidade – 14 de setembro de 2.017
"CEE do Santa Lydia ouve Secretário"

A Cidade – 15 de setembro de 2.017
""Santa Lydia é fundamental", diz secretário"

Tribuna – 15 de setembro de 2.017
"SMS quer leitos para cuidados paliativos"

A Cidade – 10 de janeiro de 2.018
"Marcelo Carboneri assume o Santa Lydia"

Tribuna – 11 de janeiro de 2.018
"Santa Lydia volta para a prefeitura"

Tribuna – 24 de maio de 2.018
"Justiça suspende efeitos de liminar"

Tribuna – 20 de setembro de 2.018
"TJ anula liminar da terceirização"

C.M.R.P
Res. 49/18
Fl. 04
Rub.

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 04
Rub.

DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA DESTA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) – BREVE HISTÓRICO

Com efeito, oportuno se torna registrar que, no Município de Ribeirão Preto, o qual é localizado no interior do Estado de São Paulo, é público e notório a toda população, de âmbito local e regional, a relevância do trabalho desenvolvido no Hospital Santa Lydia e pela Fundação Santa Lydia no que se refere a sua prestação de serviço público de saúde. Assim, neste diapasão, abaixo se encontra uma pequena digressão histórica destes órgãos, elencando os principais fatos que ocorreram da inauguração de cada um até a atualidade.

Vejamos:

- **Data de 27 de janeiro de 1.960 -** Inauguração do Hospital Santa Lydia (Fundação Ribeiro Pinto);

- **Data de 14 de julho de 2.010** - Fundação Hospital Santa Lydia (Lei Complementar nº 2.415/2.010);

- **Data de 17 de dezembro de 2.010** - Doação do Hospital Santa Lydia à Prefeitura Municipal (Lei Complementar nº 2.434/2.010);

- **Data de 25 de janeiro de 2.011**- Estatuto da Fundação Hospital Santa Lydia fora homologado;

- **Período de 2.011 à 2.014** – Os balanços financeiros da Fundação Santa Lydia apresentaram sucessivos resultados negativos, sendo que a dívida inicial saltou de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para R$ 22.800.00,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais). Registra-se que, na gestão da Prefeita Dárcy Vera, conforme noticiado pelo jornal "A Cidade", a Fundação Santa Lydia firmou convênio com uma cooperativa de médicos, entretanto, o Poder Público local se omitiu quanto à fiscalização a respeito da qualificação dos profissionais chamados para o atendimento no local;

- **Data de maio do ano de 2.012** - Fundação Santa Lydia assume os suportes operacionais e técnicos dos serviços de saúde em Unidades de Pronto Atendimento no Município de Ribeirão Preto;

- **Data de novembro do ano de 2.014** – O Poder Judiciário, acatando o pedido do Ministério Público, feito no transcorrer de uma Ação Civil Pública, determina o afastamento provisório dos diretores da Fundação Santa Lydia, nomeando, na ocasião, uma Comissão Mista de Administração, formada pelo Prof. André Lucirton Costa (FEA-USP-Ribeirão Preto) e pelos seguintes funcionários públicos municipais: Sra. Darlene Mestriner e o Sr. Rogério Antônio da Silva;

- **Durante os anos de 2.015, 2.016 e 2.017**: A Fundação Santa Lydia, não obstante apresentasse um balanço financeiro equilibrado e com as dívidas parceladas, encontrava-se, ainda, sob intervenção e sem Conselho Curador e Conselho Fiscal;

- **Data de janeiro de 2.018** – A responsabilidade pela administração do Hospital Santa Lydia retorna à Prefeitura Municipal, nomeando-se o Sr. Marcelo Carboneri para assumir a Diretoria Executiva e o Dr Walther Campos Filho é nomeado Diretor Técnico e Gerente de Projetos;

- **Data de 31 de março de 2.018** – A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto divulga o Projeto chamado "Saúde Melhor, em que firma contratos de gestão com a Fundação Hospital Santa Lydia (contratos de gestão nº 01/2018, nº 02/2018 e nº 03/2018), nos quais ela transfere a gestão administrativa e operacional da Unidade de Pronto Atendimento, da Unidade Básica Distrital de Saúde Central e da Unidade Básica Distrital de Saúde Quintino Facci II.

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 05
Rub.

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 03 V
Rub.

DAS AÇÕES E TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)

1. DAS REUNIÕES REALIZADAS

A - PRIMEIRA REUNIÃO QUE OCORREU EM 13 DE JULHO DE 2.017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - A reunião que instalou a Comissão Especial de Estudos foi realizada em 13 de julho de 2.017, em que o Vereador Doutor Jorge Parada ocupou a presidência desta CEE, bem como, aproveitou a oportunidade para discorrer sobre a importância da Comissão que, ouvindo os interessados e os membros da respectiva administração, tem como principal objeto aprofundar a discussão sobre a proposta de que o Hospital Santa Lydia se transforme em Hospital de Retaguarda. Ademais, o Vereador Bertinho relatou que a "batalha antiga junto ao Hospital Santa Lydia", resultando em uma nova escalação de pessoas, as quais ocuparam os cargos junto à administração do hospital, havendo, consequentemente, uma melhora na prestação de serviços aos usuários e, ainda, na respectiva situação administrativo-financeira.

B - SEGUNDA REUNIÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DA DOUTORA DARLENE CAPARARI PIRES MESTRINER, INTERVENTORA DO HOSPITAL SANTA LYDIA, QUE OCORREU EM 15 DE AGOSTO DE 2.017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - A segunda reunião desta Comissão Especial de Estudos foi realizada em 15 de agosto de 2.017, em que estiveram presentes o Vereador Doutor Jorge Parada (presidente), o Vereador Doutor Luciano Mega (relator), o Vereador Elizeu Rocha e a convidada, Dra Darlene Caparari Pires Mestriner (interventora do Hospital Santa Lydia). Em primeiro lugar foi dada a palavra ao Vereador Doutor Jorge Parada, o qual aproveitou a oportunidade para justificar a ausência do Vereador Bertinho Scandiuzzi, bem como externou, ante o comunicado do Tribunal de Contas no sentido de que estaria tendo dificuldades para acessar as contas do referido Hospital e, ainda, pelas notícias veiculadas na imprensa local de que o Hospital somente abrigaria doentes crônicos e se tornaria uma organização social, a preocupação desta Comissão Especial

de Estudos sobre os procedimentos adotados pelos dirigentes do Hospital e sua possível transformação em organização social, a qual prestaria serviços, inclusive, para outros setores de saúde da Municipalidade. Por esta razão, os vereadores-membros decidiram pela convocação para oitiva da Doutora Darlene Caparari Pires Mestriner, atual interventora do Hospital Santa Lydia. Na sequência, o vereador Doutor Luciano Mega realçou a importância do papel desta Comissão Especial de Estudos para a cidade, expôs um rápido histórico do Hospital Santa Lydia e, após expor sua dúvida no sentido de que a Prefeitura Municipal não teria condições de assumir a administração do Hospital Santa Lydia, perguntou à convidada a respeito desta questão. A Doutora Darlene, primeiramente, agradeceu a oportunidade para fazer os devidos esclarecimentos, fez um breve histórico da Fundação e dos trabalhos, administrativo, operacional e financeiro, realizados durante todo o processo de interdição, trazendo para a reunião, inclusive, planilhas, dados/gráficos, informações, balancetes e valores, finalizou dizendo que a Fundação é fiscalizada pelo Ministério Público, setor de controladoria da Prefeitura e Tribunal de Contas do Estado. Outrossim, informou que, não obstante a existência de atendimentos filantrópicos, a Fundação tem natureza privada, razão pela qual possibilita-se a assinatura de convênios, bem como, atualmente, o processo de interdição encontra-se caminhando para o respectivo fim, com o encaminhamento de proposta de mudança na legislação da Fundação para que ela se torne mais clara em relação ao papel do Hospital e seus respectivos trabalhos. Quanto a atual situação da Fundação disse "a situação da fundação e do hospital está equilibrada, mas este equilíbrio é muito frágil. O operacional até o final de 2.017 estará equilibrado, mas não existirá nenhuma reserva. (...). Precisamos de mais investimentos. Não suportamos quaisquer modificações financeiras que resultem em falta de recursos. Fazemos uma projeção anual e a projeção dos convênios está abaixo do que esperávamos. As instituições filantrópicas e os hospitais têm uma tarefa muito difícil, vez que as receitas estão estáticas e as despesas não, como os salários". Ademais, a interventora do Hospital Santa Lydia expôs a respeito dos atendimentos aos usuários, a crescente necessidade de novos leitos para atendimento, inclusive leitos de retaguarda e atendimento de UTI, entretanto, estes requerem mais recursos financeiros e uma equipe de atendimento maior, os quais encontram-se escassos ou no respectivo limite. Acrescentou, em razão da pergunta feita pelo vereador-presidente, as projeções orçamentárias para o ano de 2.017/2.018 e fez algumas observações em relação à problemática do ambulatório de pediatria e do centro cirúrgico, bem como expôs particularidades quanto ao atendimento dos convênios que o referido Hospital possui com o SUS, IAMSPE e SASSOM. Ato contínuo, na oportunidade,

C.M.R.P
Res. 1917
Fl. 06
Rub.

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 06 V
Rub.

o vereador-presidente observou que o Hospital supramencionado deveria investir no crescimento do hospital e criar equipes com o intuito de atender plenamente as demandas vindas dos convênios médicos ligados a ele. Depois, houve explanações do Vereador Doutor Luciano Mega em relação aos objetivos desta Comissão Especial de Estudos, "a questão de que se vale a pena manter o hospital. Se for positiva a resposta, como seria a adequação jurídica. A terceira questão é a saúde mesmo, definir qual a função do hospital", bem como o Vereador Doutor Jorge Parada questionou sobre a pertinência ou não do recebimento de verbas advindas de emendas parlamentares para a manutenção da Fundação. Em seguida, a Doutora Darlene respondeu as observações anteriores feitas pelos respectivos vereadores, destacou a importância dos serviços de saúde prestados pelo Hospital ao Município e disse ter dúvidas quanto a eventual transformação da Fundação em organização social, acrescentando, inclusive, os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas em relação a esta questão e a prestação de contas. O vereador Elizeu Rocha questionou sobre a possível venda de prestação de serviços da Fundação para a UBDS Central, momento em que a interventora explicou sobre as modificações legislativas e estatutárias que se pretende fazer no final do processo de interdição para que o Hospital possa estar autorizado a assinar estes contratos de prestação de serviços, bem como informou que o consultor Dr Calil Simões iria auxiliá-los, o qual será ouvido por esta Comissão Especial de Estudos na próxima reunião. Ademais, a assessora do vereador Bertinho Scandiuzzi, Doutora Fabiana, e o assessor do vereador Doutor Jorge Parada, Doutor Luiz Fernando, expuseram a respeito da contratação de médicos prestadores de serviços nas Unidades de Pronto Atendimento da cidade, da qualificação como organização social e os respectivos contratos de gestão. Finalmente, a Doutora Darlene explanou sobre as prestações de serviços da Fundação em outros locais, assim como as respectivas contratações dos profissionais médicos, cumprimento de escalas de plantões, qualidade dos profissionais contratados, questões trabalhistas, interpretações sobre estas questões do Tribunal de Contas e Ministério do Trabalho e participação popular na proposta de alterações na legislação que rege a Fundação.

C - TERCEIRA REUNIÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DO DOUTOR SANDRO SCARPELLINI, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO, QUE OCORREU EM 14 DE SETEMBRO DE 2.017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - A terceira reunião desta Comissão Especial de Estudos foi realizada em 14 de setembro de 2.017, em que estiveram presentes o

Vereador Doutor Jorge Parada (presidente), o Vereador Doutor Luciano Mega (relator), o vereador Bertinho Scandiuzzi, o vereador Nelson das Placas, a vereadora Glaucia Berenice e o convidado, Dr. Sandro Scarpellini (Secretário Municipal de Saúde). Em primeiro lugar foi dada a palavra ao Vereador Doutor Jorge Parada que aproveitou a oportunidade para fazer um breve resumo da última reunião em que teve a participação da Sra Darlene Pires Mestriner, interventora do Hospital Santa Lydia, em que o tema debatido foi a situação financeira da Fundação. Acrescentou que a vinda do Doutor Sandro para participar desta reunião foi motivada para que ele informe como será a gestão do Hospital Santa Lydia após o fim da intervenção, já que faz parte do atendimento de saúde pública do Município e realiza o atendimento de convênios importantes, como o SASSOM e o IAMSPE. Já, o vereador Bertinho Scandiuzzi explanou suas considerações iniciais a respeito da preocupação quanto ao Hospital Santa Lydia. Passada a palavra para o vereador Doutor Luciano, ele aduziu sobre as dúvidas que possui quanto à procedência dos funcionários que trabalham no referido Hospital, a destinação dos leitos disponíveis, bem como o crescimento da dívida, após a sua transferência para a Prefeitura Municipal. O Doutor Sandro, em primeiro lugar, cumprimentou os presentes e enfatizou que, embora o Hospital não esteja sob a administração do Município de Ribeirão Preto já que ele está sendo gerido sob intervenção, sua estrutura e atendimento são fundamentais para o sistema de saúde do Município e região, principalmente quando se trata de leitos de retaguarda. Assim, o referido Secretário de Saúde enfatiza a importância em se analisar qual será ser o papel do Hospital Santa Lydia na estrutura de atendimento à saúde, pois era imprescindível mantê-lo aberto e, inclusive, ampliar suas atividades e o número de leitos. Também forneceu maiores detalhes a respeito da natureza fundacional do Hospital, razão pela qual possibilitava assinar contratos de gestão com o Município, em que tinha a previsão de contratação de profissionais, prática esta que foi objeto de uma ação civil pública no ano de 2.016. Em seguida, informou que o Ministério Público propôs ao Município reativar a Fundação, entretanto, por enquanto não possuía um conselho curador e toda a estrutura pertinente, bem como era imprescindível ocorrer uma auditoria externa no final do processo de transição. Outrossim, o Doutor Sandro ressaltou os trabalhos, administrativo e financeiro, desenvolvidos pela Sra. Darlene a frente da intervenção do Hospital, lembrando que há uma dependência, quase que completa, dos repassasses que são feitos através de três convênios com o Município, bem como a intenção de se criar alguns leitos paliativos para que sejam alocados lá. Assim, continua expondo que para o futuro da Fundação deve-se levar em conta dados técnicos, epidemiológicos, as

C.M.R.P
Fl. 02

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 07
Rub.

necessidades reais e as possibilidades financeiras do Município. Após, o vereador Bertinho teceu algumas considerações no sentido de transformar o local em hospital de retaguarda, entretanto, o Doutor Sandro, aproveitou a oportunidade, dizendo que, até poderia se criar enfermarias de retaguarda e de cuidados paliativos, mas não era intenção do Município a transformação do hospital inteiro em hospital de retaguarda. Ato contínuo, dada a palavra ao vereador Luciano, ele explanou a respeito da importância do Hospital continuar prestando os serviços de saúde para a cidade e região, a necessidade de leitos de UTI (adulto e neonatal), de retaguarda, de equipe médica especializada em cuidados paliativos e de ortopedia, bem como a preocupação com a forma em que ocorrem as contratações dos funcionários. Aproveitando esta temática, o Doutor Sandro fez um breve comentário sobre as organizações sociais no âmbito da saúde pública e o papel de um órgão controlador. O vereador Doutor Jorge comentou a respeito de como funcionava o hospital em questão, na época em que trabalhou no local e deixou algumas sugestões sobre possíveis opções a serem implementadas.

D - QUARTA REUNIÃO QUE OCORREU EM 26 DE SETEMBRO DE 2.017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - A quarta reunião desta Comissão Especial de Estudos foi realizada em 26 de setembro de 2.017, em que estiveram presentes o Vereador Doutor Jorge Parada (presidente), o Vereador Doutor Luciano Mega (relator). Dando início aos trabalhos o vereador Doutor Jorge Parada discorreu sobre os dois encontros feitos pela Comissão Especial de Estudos. Nestas oportunidades, foram ouvidos, respectivamente, a Doutora Darlene, interventora do Hospital Santa Lydia, que discorreu sobre questões técnicas e o Doutor Sandro Scarpelini, Secretário Municipal de Saúde, o qual explanou sobre os planos da Administração Pública em relação ao Hospital Santa Lydia. O vereador presidente concluiu que essas reuniões foram as principais e mais importantes para projetar os estudos desta Comissão. Na oportunidade o vereador presidente indicou o vereador Doutor Luciano Mega como relator dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos. Posterior, passou-se a palavra ao vereador Doutor Luciano Mega, que de pronto aceitou o convite para desempenhar a função de relator dos trabalhos aqui realizados. Assim iniciou sua explanação, ressaltando que os trabalhos devem ser concluídos antes do término do processo de intervenção, porque, ao findar esse período, a Prefeitura Municipal assumiria a gestão Hospital, uma vez que não seria possível prorrogações. Ademais, o Doutor Jorge Parada afirmou que entraria em contato com o Dr. Sebastião Sergio, promotor de justiça e responsável pelas fundações, com o fim de verificar se ele

mesmo poderia contribuir com os trabalhos desta Comissão. Todavia, o vereador Doutor Luciano Mega disse que o promotor estaria de licença médica, mas que seria de extrema importância a contribuição dele para os presentes trabalhos, além do fato que é preciso verificar a destinação dos leitos. Ainda nessa premissa, os membros que compõem a Comissão discutiram sobre o funcionamento da Fundação e decidiram sobre a questões dos leitos, bem como acatariam as decisões da Secretaria Municipal de Saúde. Finalmente, o Doutor Jorge Parada afirmou que no tocante ao mérito do objeto da presente Comissão, entende-se que o hospital precisa voltar a ser hospital geral com resolutividade, possuindo um bom centro cirúrgico e, concluiu sua fala, dizendo que, com relação à contratação de profissionais e destinação dos leitos, eles deveriam aguardar a oitiva do promotor supramencionado.

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 08
Rub

E - QUINTA REUNIÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DO DOUTOR SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, QUE OCORREU EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.017, NO AUDITÓRIO DO MINISTERIO PÚBLICO - A quinta reunião desta Comissão Especial de Estudos foi realizada em 30 de novembro de 2.017, o vereador presidente da presente Comissão Especial de Estudos, iniciou os trabalhos ressaltando importância e os objetivos desta Comissão e, após a explanação inicial, agradeceu a presença de todos em especial do Promotor responsável pelas Fundações, Doutor Sebastião Sergio da Silveira. Com a palavra, o Doutor Sebastião Sérgio da Silveira agradeceu a todos os presentes e esclareceu que era promotor de justiça há mais de vinte anos e durante esse tempo, a situação do SUS agravou-se, tendo em vista o envelhecimento e o empobrecimento da população, os avanços da epidemia de traumas, provocados pelos acidentes de trânsitos, razões pelas quais era legitima a preocupação com a notícia de que o Hospital Santa Lydia se tornaria um hospital de retaguarda. Relatou ainda que, em sua maioria, não há leitos disponíveis na CTI. Pois, constatou-se que o sistema de saúde possui uma sobrecarga de demandas. Outro aspecto discorrido pelo promotor de justiça foi um panorama da época em que a Prefeitura assumiu o hospital, pois não havia outra solução, nem outros hospitais para assumir ou distribuir toda a demanda. Na primeira gestão do Hospital, segundo o Promotor, o Hospital Santa Lydia acumulou um passivo maior que um ativo, fato que culminou em um ajuizamento de ação pública na época em questão. Ainda na mesma premissa, o Doutor Sebastião afirmou que foi feito na época um plano de recuperação da Fundação, tornando a situação equilibrada, assim como ele possui capacidade para

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 080
Rub.

atender, pois possui leitos de urgência, leitos de UTI neonatal e hospedaria de média complexidade. Ponderou, ainda, que o Município pode dar a destinação correta ao Hospital, bem como é adequado que na fundação todos os profissionais sejam profissionais concursados, realização de processo seletivo e exigir experiência na prestação do serviço, mas reconhece que hoje isso é quase impossível devido ao alto custo que isso gera. Concluiu que a fundação deve prestar um serviço complementar ao Município. Outrossim, o promotor de justiça, aduziu que as organizações sociais ficam no meio termo entre o público e o privado, a fundação não poderia ter natureza de organização social, bem como a ideia de mudança do estatuto são diretrizes para a gestão que devem respeitar o conselho curador. Ato contínuo, o vereador presidente explanou um breve relato da época em que trabalhava na regulação e da atual situação da saúde local, questionando sobre a possibilidade ou não da fundação em intermediar a contratação de pessoal. Passado a palavra ao promotor de justiça, este disse que não há impedimento, exemplificando como se faz hoje na Unidade de Pronto Atendimento, dependendo apenas de uma decisão administrativa, levando-se em conta custo e eficiência. Finalizou esclarecendo que a fundação é controlada rigorosamente pelo Poder Público, bem como o regime autárquico deve obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal, entretanto, já que as organizações sociais não observam o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, os gestores têm optado pela adoção desta natureza jurídica no que se refere a contratação de pessoal.

F - SEXTA REUNIÃO, COM AS PARTICIPAÇÕES DOS SENHORES JOÃO GILBERTO REIS E FLÁVIO HENRIQUE PASTRES, PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RESPECTIVAMENTE RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE REGIONAL DA CIDADE DE ITUVERAVA E DA UNIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, QUE OCORREU EM 24 DE MAIO DE 2.018, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - A sexta reunião desta Comissão Especial de Estudos foi realizada em 24 de maio de 2.018, em que estiveram presentes o Vereador Doutor Jorge Parada (presidente), o Vereador Doutor Luciano Mega (relator), o Vereador Bertinho Scandiuzzi e os convidados, Sr. João Gilberto Reis (responsável pela unidade do TCE regional de Ituverava) e Sr. Flavio Henrique Pastre (representante da Unidade regional de Ribeirão Preto). A pauta da presente tem como objetivo analisar qual deve ser o papel do Hospital Santa Lydia na estrutura do atendimento da Saúde em Ribeirão Preto, diante de um anúncio do Prefeito em transformá-lo em Hospital de Retaguarda. A reunião teve sua

abertura com o pronunciamento de agradecimento do Presidente da Comissão que aproveitou também para agradecer os convidados por toda a disponibilidade. Dando seguimento aos trabalhos, o vereador Dr. Jorge Parada descreveu os relatos feitos em outros encontros da Comissão, nos quais estiveram presentes o Secretário de Saúde e o Promotor de Justiça e curador das fundações, o Dr. Sebastiao Sérgio da Silveira, sendo que este último sugeriu para que a presente Comissão Especial de Estudos promovesse a escuta dos representantes do Tribunal de Contas, visando um melhor entendimento sobre as questões que envolvem a nova postura da Fundação, bem como apontamentos, esclarecimentos técnicos em relação à postura da Fundação sobre o Programa Saúde Melhor, entre outros. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Dr. Luciano Mega, o qual abriu seu pronunciamento agradecendo a presença de todos e questionou sobre a fixação do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, enfatizando o déficit do quadro profissional na atenção básica e Pronto Atendimento, assim indagou sobre se o cálculo de gasto com questão trabalhista incidirá ou não no limite prudencial da LRF. Ainda nesse sentindo, indagou como a pasta da Saúde irá exigir a qualificação profissional por processo seletivo se, eventualmente, ocorrer contratações pela Fundação Santa Lydia. Após, o vereador presidente, Doutor Jorge Parada, acrescentou que havia duas ações judiciais em face do Poder Público local, uma de autoria do Sindicato dos Servidores Municipais e a outra pelo Ministério Público, as quais tinham como objetivo questionar a forma de contratação dos profissionais de saúde que o Hospital Santa Lydia estava realizando, sendo interrompida tal conduta da Fundação. Posteriormente, foi passado a palavra para o Senhor João Gilberto Reis, o qual agradeceu o convide e contextualizou da Fundação Hospital Santa Lydia, enfatizou ainda que a primeira conta analisada foi em 2011 e desde então se iniciou a discussão sobre a personalidade e natureza jurídica desta fundação criada pelo poder público, mas não mantida pelo Poder Público , assim não fazendo parte do orçamento municipal, classificado no Tribunal de Contas como Fundação de Apoio, como por exemplo FAEPA no Hospital das Clínicas. Em seguida passou-se a palavra ao Senhor Flavio Henrique Pastre o qual agradeceu o convite e enalteceu a explanação anterior do senhor João e afirmou que fiscalizava a referida Fundação desde 2010 e será responsável por analisar todos os demais contratos, principalmente os relacionados com os gastos com pessoal que é previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo, o Senhor João acrescentou que a dúvida existente entre os envolvidos, inclusive, perante o Tribunal de Contas, é em relação a nomenclatura utilizada de contrato de gestão ao invés de convênio. Depois, o vereador Doutor Luciano agradeceu a explanação dos convidados sobre a Lei de

C.M.R.P
Res. 1911
Fl. 29
Rub.

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 09
Rub.

Responsabilidade Fiscal, gastos com o pessoal e orçamento público e o processo seletivo como forma de contratação. Caminhando para desfecho do presente encontro, os espectadores presentes, como por exemplo, a Senhora Fernanda Vicentini, representante do Centro Brasileiro de Estudos da Saúde, a Senhora Geni, integrante do Conselho Municipal de Saúde, o Senhor Marcos Cassio e o Senhor Marcos Bardella, indagaram sobre a transparência nos contratos firmados, na prestação de contas e necessidade de melhoria no quesito mencionado, bem como a participação do Conselho Municipal da Saúde nos assuntos que envolvem o Hospital Santa Lydia. O Senhor João Gilberto contou que ficou ciente através de matéria jornalística que houve a diminuição no tempo de espera no atendimento da saúde. Ademais, o vereador Doutor Jorge Parada fez um breve histórico da Fundação, contou que lá não havia qualquer procedimento cirúrgico, agradeceu a participação e presença de todos. Finalmente, o convidado, Senhor João destacou a importância da sociedade e do Conselho Municipal de Saúde como maiores fiscalizadores que podem ajudar a melhorar toda a prestação de serviço público.

2. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA "FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA" NOS DOCUMENTOS JUNTADOS A ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Com efeito, os documentos juntados pela Doutora Darlene Caparari Pires Mestrear, interventora do Hospital Santa Lydia, nos autos desta Comissão Especial de Estudos, mostra um levantamento dos balaços financeiros que pertencem à Fundação Hospital Santa Lydia, acumulados nos períodos compreendidos entre os anos de 2.004 a 2.016, nos quais encontram-se pormenorizados os gastos, as dívidas, os resultados, bem como a receita operacional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DESTA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)

Com efeito, com base nas diligências e oitivas realizadas por esta Comissão Especial de Estudos, concluímos que os principais objetivos foram atingidos: o Hospital Santa Lydia permanece como um hospital geral, com atendimento de pacientes em várias especialidades, e seu equilíbrio financeiro foi retomado.

Apresentamos, a seguir, algumas sugestões e encaminhamentos como finalização destes trabalhos:

C.M.R.P
Res. 19/17
Fl. 10
Rub.

I – HOSPITAL/FUNDAÇÃO SANTA LYDIA:

1. Efetivar a ampliação do seu Conselho Curador, conforme sugerido pelo Ministério Público, divulgando em seu sítio eletrônico os nomes dos Conselheiros - foi realizado um projeto pela diretoria executiva da Fundação Hospital Santa Lydia e apresentado ao atual Conselho Curador, com a sugestão de ampliação do mesmo de 05 para 09 membros com o objetivo de ampliar a sua representatividade. Esse projeto foi aprovado pelo atual Conselho Curador da FHSL e enviado para apreciação do MP;

2. Recompor o seu Conselho Fiscal, divulgando em seu sítio eletrônico os nomes dos Conselheiros;

3. Garantir que as contrapartidas, inerentes às Universidades e Cursos Técnicos para utilizarem a Fundação como campo de estágio, sejam apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, para que os estudantes possam iniciar seus estágios;

4. Oferecer, aos usuários da rede municipal de saúde, atendimento das especialidades não contempladas na rotina do Hospital, na forma de plantão à distância;

5. Que todas as contratações dos profissionais da saúde deverão ser por meio de processos seletivos, nos quais a qualificação profissional, condizente com o cargo que

C.M.R.P
Res. 49/11
Fl. 10
Rub.

exercerão, deverá ser exigida;

6. Para o bom atendimento da população usuária há necessidade premente de aquisição de equipamentos hospitalares, a saber:

- ✓ aparelhos de Raios X, fixo e portátil;
- ✓ aparelhos de Ventilação Mecânica Não Invasiva, os quais evitam internações em UTI e facilitam alta de pacientes da UTI;
- ✓ aparelho de Tomografia Computadorizada, para agilizar a orientação para transferência de alguns casos de maior gravidade ou complexidade;
- ✓ monitores multiparamétricos;
- ✓ bombas de infusão.

7. Buscar recursos econômicos por meio de emendas parlamentares, em âmbito estadual e federal;

8. Realizar auditorias periódicas, com o consequente envio de cópia dos resultados auferidos ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão Permanente de Saúde.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

1. Enviar, por escrito, e com cópia das prestações de contas pertinentes, à Comissão Permanente de Saúde desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto as respostas para as seguintes questões:

- Gastos com pessoal do Hospital incidirão nos cálculos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?
- Gastos com pessoal do Programa Saúde Melhor - UPA 13 de Maio e UBDSs Central e Quintino Facci II - incidirão nos cálculos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Destarte, ante o exposto acima descrito, requer-se que a Secretaria Administrativa ou o órgão competente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

encaminhe cópia destes trabalhos aos seguintes destinatários: Ministério Público do Estado de São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto; Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Preto e Fundação/Hospital Santa Lydia.

VEREADOR DOUTOR LUCIANO MEGA
Relator

VEREADOR DOUTOR JORGE PARADA
Presidente

VEREADOR BERTINHO SCANDIUZZI
Membro

C.M.R.P
Res. 49/17
Fl. 2
Rub.